



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2022 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022)

ADITIVO DE CONTRATO: 15/2023

## CONTRATO

Pelo presente contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº **51.639.391/0001-20**, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 26.565.810-X e do CPF n.º 264.834.308-33, simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.548.735/0001-80**, com sede estabelecida na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Sl. 906 – Ed. Jusmar, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-925, neste ato representada pelo Sr. Marcos Pontes de Aquino, portador do RG n.º 837.105 – SSP/ES e do CPF n.º 985.971.757-53, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada no Processo Administrativo Nº 72/2022 e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, VIGÊNCIA E PRAZO CONTRATUAL:** O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato firmado em 4 de novembro de 2022 entre os partícipes acima citados, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666 de 1993, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/11/2023 a 03/11/2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Trata-se da prorrogação dos seguintes serviços: *locação de licença de uso, suporte e hospedagem do software* e operação assistida na utilização do software, conforme itens 1.4 e 1.5 – descritos no contrato originalmente estabelecido, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>					
1.4	Locação de licença de uso, suporte e hospedagem do software.	Mês	12	R\$6.325,00	R\$75.900,00
1.5	Operação assistida na utilização do software.	Mês	12	R\$4.330,00	R\$51.960,00



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.638.291/0001-20



**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Os valores a serem cobrados permanecem os estabelecidos no contrato original (Proc. Nº 39/2022 / Pregão Presencial Nº 01/2022), para os serviços a serem prorrogados (vide cláusula primeira), totalizando R\$127.860,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais) para o período de 12 meses; R\$10.655,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER LEGISLATIVO

02.02 – Diretoria Geral

02.02.01 – Diretoria Geral

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à **CONTRATANTE**, providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual (Cláusula Primeira).

Tremembé, 1º de novembro de 2023.

RICARDO ALEXANDRE DE  
TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por RICARDO  
ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833  
Dados: 2023.11.01 13:56:29 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – CONTRATANTE

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO – PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3673-3156 / CNPJ: 51.689.391/0001-20



MARCOS PONTES DE  
AQUINO:98597175753

Autorizado de forma digital por MARCOS PONTES DE  
AQUINO:98597175753  
DN: c=BR, o=Câmara Municipal, ou=Tremembé, ou=5087723000114,  
ou=Secretaria de Registro Federal de Tributos - RFB, ou=RFB e-CPF AL,  
ou=Marcos Pontes de Aquino:98597175753  
Date: 2023.11.01 09:49:17 -0500

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CONTRATADA

MARCOS PONTES DE AQUINO – REPRESENTANTE LEGAL

## TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

RG.: 32.318.637-3

Nome: Mariana Lopes Hohmann Claro

RG.: 46.344.664-1